

Metodologia do SCR.data

Versão 2

1. Introdução

O Banco Central do Brasil divulga mensalmente informações agregadas das operações de crédito recebidas através do Sistema de Informações de Créditos – SCR. Os relatórios são atualizados no último dia útil do mês, disponibilizando os dados após 30 dias do fechamento de cada período. São disponibilizados dados agregados de Carteira Ativa, Inadimplência e Ativo Problemático com possibilidade de detalhamento por segmento da instituição financeira, tipo de cliente (PF/PJ), modalidade de crédito, submodalidade de crédito, unidade da federação, Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (PJ), natureza da ocupação (PF), porte/rendimento dos clientes, origem de recursos e indexador das operações.

Os dados desse relatório podem divergir do contido em outras publicações disponibilizadas pelo Banco Central. Isso ocorre porque algumas das publicações são baseadas em documentos que contêm dados agregados, enquanto essa é baseada no documento 3040 (SCR), com informações detalhadas de todas as operações de crédito cursadas no país de valor superior a R\$ 1.000 até a data-base de maio/16 e de valor superior a R\$ 200 a partir da data-base junho/16.

Dada a complexidade de geração dessas informações, existe uma margem de tolerância entre o total informado e os saldos dos demonstrativos contábeis. Outra fonte possível de divergência refere-se ao atraso na remessa ou substituição de algum dos documentos envolvidos.

Não compõem as informações disponibilizadas os saldos de dependências ou empresas controladas pela instituição financeira no exterior.

2. Conceitos

a. Escopo

A publicação compreende os dados das operações de crédito cursadas no país, acima do limite de identificação do SCR, informadas por todas as entidades sujeitas ao envio do documento 3040.

b. Carteira

Calcula-se pela totalização dos valores dos vencimentos a vencer e vencidos para as modalidades de 01 a 13, conforme leiaute do documento 3040 - SCR divulgado em:

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/scrdoc3040>

$$Carteira\ Ativa = \left(\sum_{i=110}^{290} Vencimento_i \right)_{\text{modalidades 1 a 13}}$$

c. Inadimplência

Calcula-se pela divisão do valor da carteira das operações de crédito com alguma parcela em atraso acima de 90 dias pelo valor da carteira de todas as operações.

d. Ativo problemático

Calcula-se pela divisão do valor da carteira das operações de crédito consideradas como ativos problemáticos pelo valor da carteira de todas as operações.

São consideradas como ativos problemáticos as operações de crédito em atraso há mais de noventa dias e as operações nas quais existem indícios de que respectiva obrigação não será integralmente honrada. Entende-se que há indicativos de que a obrigação poderá não ser integralmente honrada, entre outros eventos, quando a operação for objeto de reestruturação e a instituição financeira reconhecer contabilmente deterioração significativa da qualidade do crédito do tomador, classificando-o entre os níveis de risco E e H (até dezembro/2024).

As reestruturações de dívidas são um subconjunto das renegociações em sentido amplo, mas não se confundem com as renegociações estritamente comerciais. Considera-se como reestruturação de dívidas qualquer forma de renegociação em que o tomador enfrente dificuldades financeiras para honrar seus compromissos e a instituição financeira faça concessões, relativamente às condições de pagamento, que não faria em condições normais de mercado, com o objetivo de reduzir perdas. As reestruturações são estimadas por meio de algoritmo interno do BCB, que identifica as operações vencidas e convertidas em operações a vencer, sem pagamento integral dos valores em atraso (capitalização dos saldos em atraso).

As renegociações e reestruturações não se confundem com os dados divulgados pelo Departamento de Estatísticas (DSTAT) na Nota para a Imprensa - Estatísticas monetárias e de crédito e na série 20.575 do Sistema Gerenciador de Séries Temporais (SGS), sob a denominação “Crédito Pessoal não consignado vinculado à renegociação de dívidas”, que se refere apenas às operações de crédito às pessoas físicas que tenham sido renegociadas agrupando diversos contratos, em prática usualmente referenciada como “composição de dívidas”.

A partir de janeiro/2025 são consideradas somente as operações de crédito classificadas pelas instituições financeiras como ativos problemáticos (característica especial 19).

3. Dados disponíveis no arquivo CSV

Os arquivos mensais do tipo CSV, com campos separados por ; (ponto e vírgula) são disponibilizados dentro de arquivos anuais compactados que podem ser acessados a partir da seguinte URL:

https://www.bcb.gov.br/pda/desig/scrdata_{ANO}.zip

Substituindo a expressão {ANO} pelo ano correspondente. Por exemplo, o arquivo com os dados de 2025 podem ser baixados através da URL:

https://www.bcb.gov.br/pda/desig/scrdata_2025.zip

a. Data-base (data-base)

Data-base (data de referência) dos dados.

b. Unidade da Federação (uf)

As 27 unidades da federação estão presentes no relatório. A informação segregada por unidades da federação é baseada no CEP de residência das pessoas físicas ou da Sede das pessoas jurídicas.

c. Segmento da instituição financeira (segmento)

Os segmentos estão agrupados da seguinte forma:

- Arrendamento
- Banco

- Cooperativa
- Desenvolvimento/Fomento
- Financeira
- Fintech
- Instituição de Pagamento
- Outros

Estes agrupamentos foram criados a partir do segmento da instituição financeira cadastrado no Banco Central, conforme tabela abaixo:

Arrendamento	Sociedade de Arrendamento Mercantil
Banco	Banco Múltiplo
	Caixa Econômica Federal
	Banco do Brasil
	Banco Comercial
	Banco Múltiplo Cooperativo
	Banco de Investimento
	Banco Comercial Estrangeiro
	Banco de Câmbio
Cooperativa	Cooperativa de Crédito
Desenvolvimento/Fomento	BNDES
	Banco de Desenvolvimento
	Agência de Fomento
Financeira	Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento
Fintech	Sociedade de Empréstimo entre Pessoas
	Sociedade de Crédito Direto
Instituição de Pagamento	Instituição de Pagamento
Outros	Associação de Poupança e Empréstimo
	Companhia Hipotecária
	Sociedade de Crédito ao Microempreendedor
	Sociedade Corretora de TVM
	Sociedade Distribuidora de TVM

d. Tipo de cliente (cliente)

Os tipos de cliente estão agrupados da seguinte forma:

- PF - Pessoas físicas
- PJ - Pessoas jurídicas

Os tipos de cliente representam agregações dos tipos definidos no Anexo 11 do Leiute do SCR, disponível em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/scrdoc3040>, e são equivalentes às disponibilizadas no IF.data - <https://www3.bcb.gov.br/ifdata/>.

e. Código Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (cnae_ocupacao)

Para as pessoas jurídicas, o campo **cnae_ocupacao** é preenchido com a Seção (1º nível) do CNAE. O CNAE é o padrão oficial adotado no Brasil para classificar e categorizar as atividades econômicas exercidas por empresas podendo ser consultado no site do [Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE](http://www.ibge.gov.br).

f. Natureza da Ocupação (cnae_ocupacao)

Para as pessoas físicas, o campo **cnae_ocupacao** é preenchido com a natureza da ocupação. As naturezas de ocupação estão agrupadas da seguinte forma:

- Servidor ou empregado público
- Empregado de entidades sem fins lucrativos
- Empregado de empresa privada
- Aposentado/pensionista
- Autônomo
- Empresário
- MEI
- Outros

g. Porte dos clientes (porte)

O porte dos clientes PF está agrupado da seguinte forma:

- Sem rendimento
- Até 1 salário-mínimo
- Mais de 1 a 2 salários-mínimos
- Mais de 2 a 3 salários-mínimos
- Mais de 3 a 5 salários-mínimos
- Mais de 5 a 10 salários-mínimos
- Mais de 10 a 20 salários-mínimos
- Acima de 20 salários-mínimos
- Indisponível

O porte dos clientes PJ está agrupado da seguinte forma:

- Micro
- Pequeno
- Médio
- Grande
- Indisponível

Os portes apresentados no relatório representam os portes definidos nos Anexos 24 e 25 do Leiaute do SCR, disponível em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/scrdoc3040>. As aberturas de porte de PJ são equivalentes às disponibilizadas no IF.data - <https://www3.bcb.gov.br/ifdata/>.

h. Modalidade (modalidade)

As modalidades das operações de crédito estão agrupadas da seguinte forma:

- Adiantamento a depositantes
- Empréstimos
- Direitos creditórios descontados
- Financiamentos
- Financiamentos à exportação
- Financiamentos à importação
- Financiamentos com interveniência
- Financiamentos rurais e agroindustriais
- Financiamentos imobiliários
- Financiamentos de títulos e valores mobiliários

- Financiamentos de infraestrutura e desenvolvimento
- Operações de arrendamento
- Outros créditos

As modalidades apresentadas no relatório representam as modalidades definidas no Anexo 3 do Leiaute do SCR, disponível em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/scrdoc3040>.

i. Submodalidade (submodalidade)

As submodalidades apresentadas no relatório representam as submodalidades definidas no Anexo 3 do Leiaute do SCR, disponível em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/scrdoc3040>.

j. Origem de recursos (origem)

A origem dos recursos está agrupada da seguinte forma:

- Sem destinação específica
- Com destinação específica

As origens de recursos apresentadas no relatório representam o primeiro nível de agregação do Anexo 4 do Leiaute do SCR, disponível em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/scrdoc3040>.

k. Indexador da operação (indexador)

Os indexadores da operação estão agrupados da seguinte forma:

- Prefixado
- Pós-fixado
- Flutuantes
- Índices de preços
- TCR/TRFC
- Outros indexadores

Os indexadores apresentados no relatório representam o primeiro nível de agregação do Anexo 5 do Leiaute do SCR, disponível em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/scrdoc3040>, e são equivalentes aos disponibilizados no IF.data - <https://www3.bcb.gov.br/ifdata/>.

*TCR/TRFC: Taxas de Juros do Crédito Rural e Taxas de Juros Rurais dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

l. Número de operações (numero_de_operacoes)

Representa o número de operações de crédito para um dado recorte de dados.

m. Valores a vencer até 90 dias (a_vencer_ate_90_dias)

Somatório dos créditos a vencer até 90 dias.

n. Valores a vencer de 91 a 360 dias (a_vencer_de_91_ate_360_dias)

Somatório dos créditos a vencer de 91 até 360 dias.

o. Valores a vencer de 361 até 1080 dias (a_vencer_de_361_ate_1080_dias)

Somatório dos créditos a vencer de 361 até 1080 dias.

p. Valores a vencer de 1081 até 1800 dias (a_vencer_de_1081_ate_1800_dias)

Somatório dos créditos a vencer de 1081 até 1800 dias.

q. Valores a vencer de 1801 até 5400 dias (a_vencer_de_1801_ate_5400_dias)

Somatório dos créditos a vencer de 1801 até 5400 dias.

r. Valores a vencer acima de 5400 dias (a_vencer_acima_de_5400_dias)

Somatório dos créditos a vencer acima de 5400 dias.

s. Carteira a vencer (carteira_a_vencer)

Somatório dos itens **m** a **r**.

t. Valores vencidos de 15 a 90 dias (vencido_de_15_ate_90_dias)

Somatório dos créditos vencidos de 15 até 90 dias.

u. Valores vencidos acima de 90 dias (vencido_acima_de_90_dias)

Somatório dos créditos vencidos acima de 90 dias.

v. Carteira vencida (carteira_vencida)

Somatório dos itens **t** e **u**.

w. Carteira ativa (carteira_ativa)

Somatório dos itens **s** e **v**.

x. Carteira inadimplida (carteira_inadimplencia)

Somatório das operações de crédito a vencer e vencidas que possuam alguma parcela vencida há mais de 90 dias.

y. Ativo problemático (ativo_problemativo)

Somatório das operações de crédito classificadas como ativos problemáticos (ver conceitos no item 2.d).

4. Documentos auxiliares

- Link para a página do Sistema de Informações de Créditos – SCR:
<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/scr>
- Link para a página do documento 3040, integrante do Sistema de Informações de Créditos – SCR:
<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/scrdoc3040>
- Link para as Instruções de Preenchimento do documento 3040:
https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/Leiaute_de_documentos/scrdoc3040/SCR_InstrucoesDePreenchimento_Doc3040.pdf